



10

ENTENDIMENTOS DA CORTE
INTERAMERICANA DE DIREITOS
HUMANOS SOBRE DIREITOS DAS
PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

1

Estabelecimentos prisionais devem contar com protocolo de incêndio ou emergência que observem os parâmetros definidos pela Corte - *Caso Mota Abarullo e outros vs. Venezuela*

2

A superpopulação carcerária viola direitos humanos e pode conduzir à compensação do tempo de pena ilícita - *Caso Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho vs. Brasil*

3

O Estado deve eliminar a prática das revistas humilhantes que afetam a intimidade e a dignidade dos visitantes de estabelecimentos prisionais - *Caso Complexo Penitenciário de Curado vs. Brasil*

4

Os Estados devem adotar medidas para que as pessoas privadas de liberdade tenham acesso à água suficiente e saudável para atender suas necessidades individuais cotidianas, entre elas, o consumo de água potável quando queira, assim como para sua higiene pessoal - *Caso Vélez Loo vs. Panamá*

5

O preso, na condição de indígena, não pode ser proibido de se manifestar em seu próprio idioma - *Caso López Álvarez vs. Honduras*

6

Os Estados devem, na medida do possível, facilitar o traslado dos reclusos a centros penitenciários mais próximos da localidade onde residam seus familiares - *Caso Norín Catrimán e outros vs. Chile*

7

Os Estados não podem alegar dificuldades econômicas para justificar condições de detenção que não cumpram com os parâmetros mínimos internacionais na matéria e que não respeitem a dignidade inerente do ser humano - *Caso Pacheco Teruel e outros vs. Honduras*

8

É ilegal a decisão que concede livramento condicional mediante a restrição da liberdade de expressão do apenado, proibindo-lhe de dar declarações a meios de comunicação e de assistir manifestações - *Caso Usón Ramírez vs. Venezuela*

9

As pessoas privadas de liberdade que sofram enfermidades graves, crônicas ou terminais não devem permanecer em estabelecimentos carcerários, salvo quando os Estados possam assegurar que têm unidades adequadas de atenção médica para lhes oferecer uma atenção e tratamento especializado adequados, que inclua espaços, equipe e pessoal qualificado - *Caso Chinchlla Sandoval vs. Guatemala*

10

As funções de segurança, custódia e vigilância das pessoas privadas de liberdade devem se encontrar a cargo, preferencialmente, de pessoal de caráter civil especificamente capacitado para o desenvolvimento dos trabalhos penitenciários, distinto dos corpos policiais e militares - *Caso Olivares Muñoz e outros vs. Venezuela*